



**EDITAL Nº 002/2022 – PROEG/DEAD
VAGAS REMANESCENTES
Reintegração de ex-alunos da graduação dos cursos à distância**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), por meio da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 33/2021 – CONEPE e a Resolução nº 54/2011 – CONEPE, torna público o processo seletivo para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** dos Cursos de Graduação a distância, ofertados sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo de seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação a distância da UNEMAT, exclusivamente para a modalidade **REINTEGRAÇÃO DE EX-ALUNO DA UNEMAT**, para o mesmo curso, nos termos do Art. 6º, II combinado com o Art. 9º, I e Art. 10 da Resolução nº 33/2021 – CONEPE.

1.2 As inscrições para este seletivo serão realizadas unicamente via Internet no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/>.

1.3 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

1.4 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/>.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais referentes ao Processo Seletivo.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Este processo seletivo destina-se **exclusivamente** aos candidatos quem atendam todos os seguintes requisitos:

- I. Ser ex-aluno de curso de graduação da UNEMAT, ofertado na modalidade educação a distância pelo Sistema UAB;
- II. Não ter concluído o curso de graduação (curso constantes do quadro de cursos deste edital); e
- III. Necessitar **somente** dos créditos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Supervisionado para integralização do curso.

2.2 A classificação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao atendimento das disposições legais e requisitos de admissibilidade por parte do candidato.

2.3 Todos os candidatos que atendam os requisitos exigidos pelo presente edital terão seus requerimentos aprovados, independentemente da quantidade de vagas do curso, nos termos do Art. 10 da Resolução nº 33/2021 – CONEPE.



3. DOS CURSOS, POLOS E DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 O quadro seguinte apresenta os cursos e polos de apoio presencial que estão ofertando vagas remanescentes para preenchimento, nos termos deste edital.

Ordem	Cursos	Polos de Apoio Presencial
1	Bacharelado em Administração Pública	Alto Araguaia Arenápolis Cáceres Ribeirão Cascalheira São Félix do Araguaia
2	Licenciatura em Ciências Biológicas	Alto Araguaia Jauru Sorriso
3	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola (Letras - Espanhol)	Canarana Cuiabá Nova Xavantina Porto Esperidião Vila Rica
4	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Letras - Inglês)	Juína Primavera do Leste São Félix do Araguaia
5	Licenciatura em Pedagogia	Água Boa Barra do Bugres Diamantino Guarantã do Norte Sapezal

3.2 Nesta modalidade de reintegração, o candidato deverá selecionar o mesmo curso que iniciou e ainda não concluiu.

3.3 Se houver a necessidade de realização de alguma atividade presencial, o aluno deverá realizá-la em algum dos Polos de Apoio Presencial listados no item 3.1, referente ao curso em que pediu a reintegração



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, para este Processo Seletivo, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através do endereço web <http://dead.unemat.br/portal>

4.2 É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

4.3 A DEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- I. Qualquer impedimento do candidato em se conectar à Internet.
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

4.4 As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DEAD, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

4.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição.

4.6 Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5 DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DE DOCUMENTOS

5.1 Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato **PDF** (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

5.2.1 Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br> e a área reservada a este processo seletivo. Nesse endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição *on line*. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

5.2.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – dispensado se constar no documento de identidade;
- III. Título de eleitor (desde que obrigado por lei);
- IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- VI. Histórico escolar do ensino médio;
- VII. Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII. Comprovante de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino com idade até 45 anos (exceto para os candidatos indígenas).



6 ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo seletivo constará de uma etapa única, de caráter eliminatório, que consistirá na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo.

6.2 Nesta etapa serão analisados se o candidato:

- I. atende as exigências do item 2.1;
- II. atende as exigências do item 3.2; e
- III. se anexou no ato da inscrição os documentos exigidos pelo item 5.2.2.

6.3 Da análise das inscrições, será publicado resultado preliminar que será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

6.4 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, os recursos serão julgados, tornando público seu resultado, assim como o resultado final, contra o qual não cabe recurso.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.

7.2 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> ;
- II. Selecionar a área do seletivo e, em seguida, acessar o “Área do Candidato”;
- III. Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- IV. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

7.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4 A decisão final da DEAD, será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados no seletivo deverão realizar sua matrícula, na forma e dentro dos prazos estipulados.

8.2 O não atendimento à forma e/ou aos prazos de matrícula implicará na não efetivação de matrícula e, conseqüentemente, da impossibilidade de acesso ao curso ao qual se candidatou.

8.3 As orientações e demais procedimentos para matrícula serão divulgados em edital complementar.

9 DO ENVIO DE DOCUMENTOS (formato físico)

9.1 Os candidatos aprovados deverão realizar os procedimentos de matrícula conforme orientações que serão divulgadas em edital complementar e, também deverão enviar pelos Correios, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do ensino médio; e
- c) Documento de identidade.



9.2 Os documentos autenticados em cartório deverão ser enviados, em prazo a ser estipulado em edital complementar, para o seguinte endereço:

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso
DEAD - Diretoria de Gestão de Educação a Distância
Avenida Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavahada III
Cáceres - MT. CEP: 78217-900.

9.3 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas ou de documentos enviados, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10. DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO

10.1 Considerando que os cursos cujas vagas estão sendo ofertadas neste seletivo são do tipo turma única, e que estão no momento realizando a oferta do repercurso, alunos matriculados em decorrência deste seletivo, terão o prazo de um semestre (Período Letivo 2022/1), que compreende de fevereiro a julho de 2022, para cumprirem as exigências dos componentes curriculares aos quais estiverem matriculados.

10.2 Após o final do Período Letivo 2022/1, os alunos que não tiverem aprovação nos componentes curriculares necessários para a conclusão do curso, serão desligados do curso, tendo sua matrícula inativada.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em razão da pandemia da COVID-19, medidas excepcionais poderão ser tomadas pela DEAD e Coordenação UAB visando atender as medidas de proteção e preservação da saúde e da vida da comunidade acadêmica, tais como:

- I. Cancelamento do seletivo;
- II. Cancelamento ou suspensão de oferta de disciplinas;
- III. Prorrogação da oferta de disciplinas;
- IV. Oferta de disciplinas em período letivo ou ano diferentes do previamente estipulado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD.

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2022.

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
COORDENADOR ADJUNTO UAB/UNEMAT
PORTARIA N.º 316/2020 – UNEMAT



ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	10/01/2022
2	Período das Inscrições	De 18 a 31/01/2022
3	Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	07/02/2022
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	08/02/2022
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	09/02/2022
6	Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	10/02/2022
7	Convocação dos candidatos para matrícula	Em edital complementar